

Movimento Brasil Digital e a construção de um país inovador

“O mercado de trabalho sofrerá mudanças profundas nos próximos anos e devemos estar preparados para conduzir esse movimento de modo que as pessoas sejam sempre prioridade nas deliberações sobre inovações tecnológicas”



Conselho estratégico do movimento é formado por 26 empresas.

Apoiar a estruturação de um novo futuro para o Brasil, para que se torne um país inovador e participe de maneira relevante da quarta revolução industrial, a partir do desenvolvimento digital em cinco dimensões estruturais: educação, empreendedorismo, infraestrutura, governo e inclusão social. Esse é o propósito do Movimento Brasil Digital, lançado ontem (2) na FIAP, que busca influenciar e promover o diálogo entre os setores público e privado, para construir propostas que tragam tecnologia e inovação para o centro da estratégia do país, possibilitando a melhora significativa de sua posição competitiva e a criação de novas e melhores ocupações de trabalho.

Resultado de uma parceria entre o Pacto Empresarial Brasileiro pela Digitalização Humanizada do Trabalho, promovido pela EDP, EY, Korn Ferry e FIAP, e o Manifesto Nação Digital, liderado pela IT Mídia e Fundação Dom Cabral

(FDC), o Movimento levará aos candidatos à Presidência da República propostas focadas no crescimento tecnológico do Brasil.

Apartir da execução dessas propostas, pretende-se preparar a sociedade para as profissões do futuro, de forma humanizada, com a geração de ocupações qualificadas e a garantia da sustentação do crescimento econômico no Brasil. Para a iniciativa privada, o Movimento Brasil Digital traz Dez princípios para uma digitalização humanizada, uma base sólida para o desenvolvimento do país de maneira responsável, inclusiva e que gere impactos positivos na sociedade.

“O mercado de trabalho sofrerá mudanças profundas nos próximos anos e devemos estar preparados para conduzir esse movimento de modo que as pessoas sejam sempre prioridade nas deliberações sobre inovações tecnológicas”, afirma Miguel Setas, presidente da EDP Brasil e vice-presidente do conselho estratégico do movimento.

A complexidade brasileira é o paraíso dos empresários

Federico Vega (*)

“Se você estiver investindo em um mercado complexo, certifique-se de abordar um mercado massivamente grande e usar essa complexidade a seu favor”

Quando a gigante multibilionária eBay chegou a China achou que iria se fixar rapidamente. Entretanto, Jack Ma, naquele momento fundador de uma pequena empresa chamada Alibaba, reuniu sua equipe e disse: “O eBay está chegando. Eles podem até ser um tubarão grande no oceano, mas nós somos um crocodilo no rio Yangtze - maior rio de toda Ásia. Quando o crocodilo luta contra o tubarão no oceano, ele perde facilmente, mas se lutarmos no rio, nós ganhamos”.

O Alibaba não só derrotou o eBay, mas se tornou maior, com um valor de mercado de US\$ 220 bilhões, sete vezes que a empresa norte-americana, dominando não só a China, mas a maioria dos mercados onde o eBay costumava dominar. A história de Alibaba é um exemplo a ser seguido pelos empresários brasileiros.

Jack Ma era um professor simples de uma escola chinesa e começou a companhia digital em um momento em que o país não tinha capital disponível para investimentos e nem uma cultura ligada à internet ou empreendedorismo. Ele muitas vezes cita: “Ninguém queria trabalhar para nós. As pessoas não conseguiam entender o que estávamos fazendo, por isso decidimos contratar quem entrasse pela porta. Não tínhamos escolha e todos pensavam que estávamos loucos”.

Como no Brasil, a China possui números elevados em relação ao PIB, população e território, combinados com mercados extremamente burocráticos, complexos e altamente regulamentados, com uma falta generalizada de cultura de negócios em sua força de trabalho. Em 2013, lembro de ver os fundos de capital de risco no exterior saindo do país, tendo como base as premissas de que a burocracia e a complexidade do mercado matam o empreendedorismo.

Escutei de muitos executivos brasileiros que o Brasil é o pior lugar na terra para se iniciar um negócio, especialmente quando uma crise política e econômica se inicia. Jack Ma pode ter pensado

o mesmo sobre a China em 1999. Provavelmente seria mais fácil comprar uma passagem para o Vale do Silício, onde milhares de empreendedores competiam para resolver problemas, só que em um ambiente de negócios favorável, onde milhares de investidores estavam dispostos a dar apoio às ideias mais loucas.

Mas a filosofia de negócios de Jack Ma era diferente. Como qualquer outra pessoa bem-sucedida, ele focou onde estavam as oportunidades e não perdeu tempo reclamando sobre algo que ele não podia controlar.

Ele idealizou uma forma de conquistar investimentos de capital para seu negócio, assim navegaria na complexidade do mercado como ninguém, não tendo nenhuma concorrência forte em um mercado de bilhões de dólares.

O Alibaba estaria incubado em um ambiente seguro, sem a necessidade de se preocupar com os competidores predatórios e comer uma fatia de seu “território”. Os concorrentes domésticos com financiamento insuficiente morreriam rapidamente e os concorrentes estrangeiros teriam dificuldade de entender um ambiente tão complexo.

em outras palavras, o Alibaba era – naquele momento – um pequeno, mas fortíssimo crocodilo lutando no rio Yangtze, onde os tubarões não podiam lutar. Seu ambiente era grande o suficiente para alimentar esse único crocodilo e o transformaria em um monstro, contra quem nenhum tubarão sonhasse em lutar.

Conheci Jack Ma em Davos, Suíça, em 2015. Naquele dia, sua recomendação para começar uma empresa em um mercado emergente era perfeita. Ele dizia para não se queixar e encontrar oportunidades onde todo mundo vê problemas, transformando esses problemas em sua vantagem. “A diferença que separa os empresários de sucesso dos demais é que eles nunca reclamam, sendo confiantes o suficiente para nunca desistir”.

Ou seja, se você estiver investindo em um mercado complexo, certifique-se de abordar um mercado massivamente grande e usar essa complexidade a seu favor. Desta forma, você irá incubar um pequeno crocodilo que irá se tornar gigante, podendo assim ganhar dos outros tubarões no oceano aberto.

(*) - É CEO da CargoX, empresa de tecnologia para transportes de cargas.

UNIÃO BRASILEIRA DE VIDROS S.A.
CNPJ/MF nº 60.837.689/0001-35 - NIRE 35300033205
Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária
Convocamos os senhores acionistas da União Brasileira de Vidros S.A. (“Companhia”) a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 17 de agosto de 2018, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida Senador Teófilo Vilela, SN, Km 30 na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (“ASE”), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Destituição do Sr. Sérgio Minerbo do cargo de Diretor Presidente da Companhia; e (ii) Eleição do novo Diretor Presidente da Companhia. Poderão participar da Assembleia Geral Extraordinária os acionistas com inscrição de seus nomes nos livros próprios da Companhia ou representados por procuradores que atendam aos requisitos legais. Os acionistas deverão apresentar os documentos e comprovantes das ações da Companhia de sua titularidade, conforme dispõe o artigo 126 da Lei nº 6.404/76. Na hipótese de acionista pessoa jurídica ou fundo de investimento, deverão ser apresentados os documentos que comprovem a sua representação legal, sendo: cópia autenticada do estatuto, contrato social ou do regulamento, e do instrumento de eleição ou indicação do representante legal que comparecer Assembleia Geral Extraordinária ou outorgar poderes a procurador. A representação por procuração deverá obedecer às determinações do parágrafo 1º do artigo 126 da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 03 de agosto de 2018. **Sérgio Minerbo** - Diretor Presidente (03, 04, e 07).

ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÕES TELLES S/A
CNPJ/MF 61.363.842/0001-00 - NIRE/JUCESP 353.000.165.72
Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária
Data, Hora e Local: 23/07/2018, às 10 horas, na sede social. **Presença:** Totalidade dos acionistas. **Mesa:** Presidente: Marina Queiros Telles Cunha; Secretário: Biagio Piscioti Netto. **Deliberações Tomadas por Unanimidade:** Aprovada redução do capital social no valor de R\$ 6.784.627,00, mediante a restituição de capital aos acionistas, proporcionalmente, a suas participações, e sem o cancelamento de quaisquer ações representativas do capital social, mantendo-se, portanto, inalterado o número de ações e o percentual de participação dos acionistas no capital social, sem a necessidade do cancelamento de ações, uma vez que o capital social é dividido em 6.000.000. A redução de capital ora aprovada se dá em razão do mesmo estar excessivo aos objetivos sociais. Em função da deliberação acima aprovada, o Artigo 5º do Estatuto Social, passa a vigorar com a seguinte redação: Artigo 5º O capital social é de R\$ 3.000.000,00, dividido em 6.000.000 de ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas. **Encomenda:** Formalização legal. São Paulo, 23/07/2018. **Presidente:** Marina Queiros Telles Cunha; **Secretário:** Biagio Piscioti Netto. **Acionistas:** (a.a) Estação de Antinópolis Queiros Telles; Junior, representado pelo inventariante Marcos Paulo de Almeida Salles; Eduardo Rodrigues Siqueira; Rosa Maria de Queiros Telles Cunha; Maria Emília de Queiros Telles Cunha; Izabel de Queiros Telles Cunha, p.p. Marina Queiros Telles Cunha; Antonio Queiros Telles Cunha; p.p. Marina Queiros Telles Cunha; Izabel de Queiros Telles Cunha; Caio Rodrigues de Siqueira; Maria Alice Cajado; Plínio Telles Cajado, representado por Juliana Prada Cajado e Carolina Prada Cajado; e Carlos Alfredo Cajado. **Marina Queiros Telles Cunha** - Presidente. **Biagio Piscioti Netto** - Secretário.

1ª VC - Capital. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0011236-47-2017. 8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Denise Cavalcante Fortes Martins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SENIOR COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ 32.548.679/0001-44, AV. GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, 3110 F, PRADO JORGE, Rio de Janeiro - RJ que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença extraída ação de Embargos à Execução, movida por Dairy Partners Américas Brasil Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirão após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 274.868,95 (janeiro/2017), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de abril de 2018.

5ª VC - Reg. Itaquera. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004633-04-2014. 8.26.0016 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniel Falbretti, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) EDIVAN OLIVEIRA BRITO, CPF 010.932.728-48, que BRIGITTI CONTECCI BATTIATO ajuizou-lhe uma ação de Execução de Título Extrajudicial para o recebimento de R\$ 6.909,23 (Maio/2014), oriundos do Contrato de Prestação de Serviços Advocatícios, firmado entre as partes em 07/02/2012, para propositura de Ação em face do INSS. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que em 03 dias, pague o débito atualizado ou, em 15 dias embargue, ou reconheça o crédito da execução, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais atualizadas, prazos estes que começarão a fluir após os 20 dias supra, sob pena de penhora de tantos quantos bens bastem para garantia da execução. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de março de 2017.

8ª VC - Capital. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. Processo Digital nº 1038918-96-2013. 8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Central da Capital/SP, Dr(a). Vanessa Ribeiro Mateus, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ELIE HANNA RIACHI, libanesa, CPF. 022.134.628-79, RG 022961-7, que foi deferida a consideração de personalidade jurídica de Comércio e Importadora Politécnica Paulista LTDA ME, para a inclusão da sócia no polo passivo da ação de Execução, proposta por SAMIRA MIGUEL UBEID, para o recebimento de R\$405.070,51, que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, oriundos dos alugueres e demais encargos locatícios, dos imóveis nºs. 80, 84 e 86, situados na Rua Santa Ifigênia, Bairro República, nesta Capital. Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a sua CITAÇÃO por EDITAL, para que em 03 dias, pague o débito atualizado ou em 15 dias embargue, ou reconheça o crédito da execução, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais atualizadas, prazos estes que começarão a fluir após os 20 dias supra, sob pena de penhora e avaliação, ficando advertida que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV, do CPC). Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

1ª VC - Reg. Lapa. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0001167-16-2018.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Julio Cesar Silva de Mendonça Franco, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) DOLDO NORMAN VALDEBENTTO BAVEZAN, CPF. 872.975.828-91, que C. MÓDULO Cooperativa de Trabalho de Professores e Aux. de Administração Escolar, ajuizou-lhe uma ação monitoria que foi julgada procedente, ora em fase de Cumprimento de Sentença, condenando-o ao pagamento de R\$ 21.306,60 fls.03 (atualizado até 13/09/2017). Estando o executado em lugar ignorado, foi determinada a sua intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir após o prazo supra, efetue o pagamento do débito atualizado, sob pena de incidência de multa de 10%, e de honorários advocatícios de 10%, com exceção de mandato de penhora e avaliação, nos termos do art. 523 do CPC, ficando ADVERTIDO, independentemente de nova intimação, que terá 15 dias a fluir após os 30 dias supra, para oferecer impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. SP., 12/07/2018

24ª VC - Capital. EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001968-20-2015.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 24ª Vara Cível, do Foro Central da Capital, Estado de São Paulo, Dr(a). Tamara Hochgreb Matos, na forma da lei, etc. FAZ SABER a RESTAURANTE SUSHY BAR LTDA - NARU, CNPJ. 18.966.461/0001-89, que JOÃO SÉRGIO MEIRELLES lhe ajuizou uma ação de Despejo por Falta de Pagamento c/c Cobrança, objetivando o recebimento de R\$ 50.400,00 (Jan/2015), que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, oriundos dos alugueres e demais encargos propiciados na locação do imóvel sito à Rua Raul Pompeia, nº 463, Apto. 122, Pompeia, nesta Capital, bem como a condenação da ré ao pagamento de custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações legais. Estando a ré em lugar ignorado, foi deferida a sua CITAÇÃO por EDITAL para que, no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, PURGUE a MORA ou CONTESTE o feito. Decorrido o prazo supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. SP., 31/07/2018.

24ª VC - Capital. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1033447-00-2017. 8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 24ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Claudio Antonio Marquesi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARCOS ANTONIO EUGENIO, CPF. 857.580.948-20, que HOSPITAL DA FACE LTDA, lhe ajuizou uma ação Monitoria objetivando o recebimento de R\$ 24.848,85 (Março/2017), oriundos dos cheques nºs 000927, 000928, 000929, 000930, 000933, 000934 e 000991, no valor de R\$ 2.750,00 cada, sacados contra o Banco Santander e não pagos. Estando o réu em lugar ignorado, CITAÇÃO fica, para que no prazo de 15 dias, a fluir após o prazo supra, pague o débito, ou embargue a ação, ficando isento de custas e honorários em caso de pagamento, sob pena de conversão de mandato inicial em título executivo, sendo advertido de que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV do CPC). Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, aos 31/07/2018.

GREZEL - FABRICAÇÃO DE AVIAMENTOS PARA COSTURA EIRELI, torna público que requereu à SVMA - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente a renovação da Licença Ambiental de Operação, para fabricação de aviamentos para costura, localizada a Rua Sousa Caldas, 413 A, Brás, São Paulo.

Antonio L. Ferreira S/A - Comercial e Importadora
CNPJ nº 60.452.034/0001-49 - NIRE 35.300.063.384
Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, Realizada em 30 de Maio de 2018.
Data e Hora: 30/05/2018; às 10:00 horas. Local: Sede Social, à Rua Florêncio de Abreu, 150/160, São Paulo-SP; **Presença:** Acionistas representando a totalidade do Capital Social; **Mesa:** Sérgio Ferreira Nigro, Presidente e Péricles Ferreira Porto Junior, Secretário; **Publicações:** a) dispensada a publicação dos editais de convocação e avisos relativos ao artigo 133, da lei nº 6404/76, em razão de haver comparecido a totalidade dos acionistas, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6404/76; b) Balanço Patrimonial e Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos e Demonstração dos Resultados Acumulados no Exercício Encerrado em 31 de Dezembro de 2017 e Relatório da Administração - Publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e Jornal Empresas e Negócios do dia 09 de maio de 2018. **Deliberações:** 1) Em Assembleia Ordinária - Aprovados o Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2017, publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e Jornal Empresas e Negócios do dia 09 de maio de 2018. Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade, abstenção de votar os legalmente impedidos. Nada mais havendo a ser tratado, foi a Assembleia encerrada e a Ata por todos assinada. São Paulo, 30 de maio de 2018. a) Sérgio José Ferreira Nigro - Presidente; b) Péricles Ferreira Porto Junior - Secretário; Acionistas: a) Amaury José Teixeira Nigro; Maria Máxima Ferreira Nigro e Sérgio José Ferreira Nigro. A presente é extrato fiel do Livro de Atas. **Sérgio José Ferreira Nigro** - Presidente da Mesa, **Péricles Ferreira Porto Junior** - Secretário. JUCESP nº 303.554/18-6 em 27.06.2018. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Madeira Energia S.A. - Mesa
CNPJ/MF nº 09.068.805/0001-41 - NIRE 35.300.346.866
Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação
Ficam convidados os Senhores Acionistas da Madeira Energia S.A. ("Companhia") a se reunir em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada, em segunda convocação, no dia 13 de agosto de 2018, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 4.777, 8º andar, sala 2, Edifício Villa Lobos, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aumento de capital da Companhia, no valor de até R\$ 1.210.000.000,00 (um bilhão e duzentos e dez milhões de reais), mediante a emissão de até 2.421.824.710 (dois bilhões, quatrocentos e vinte e um milhões, oitocentas e vinte e quatro mil e setecentas e dez) de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos) cada, a serem integralizadas com aportes de créditos dos acionistas e em moeda corrente do País, para fins de integralização de capital na subsidiária integral da Companhia, Santa Antônio Energia S.A. ("SAE"), no valor de R\$ 174.720.000,00 (cento e setenta e quatro milhões, setecentos e vinte mil reais) e aumento de capital na SAE de valor a ser definido na Assembleia; e (ii) instrução de voto da Companhia na condição de acionista da Santa Antônio Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.391.823/0001-60, para tomar todas as providências cabíveis para a elevação do aumento do capital social de sua subsidiária integral, conforme item 1º acima. **Instruções Gerais:** Os acionistas que desejarem ser representados por procurador deverão depositar os respectivos instrumentos de mandato, na sede social da Companhia, nos termos do artigo 20, parágrafo único, do Estatuto Social, sob a referência "Assembleia Geral Extraordinária", com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência da realização da Assembleia Geral. São Paulo, 03 de agosto de 2018. **Madeira Energia S.A. - Mesa:** Felipe Montoro Jens - Presidente do Conselho de Administração.

AGENDA DO EMPRESÁRIO®
www.agenda-empresario.com.br ANO XXX APROV. CENOFISCO

SEXTA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2018
EMPRESA SEM OPERAÇÃO
Empresa sem operação anterior a 2016, com pagamento de pró-labore e autônomo, cumprindo todas as obrigações, terá que enviar o Social conforme cronograma? Saiba mais: [www.empresario.com.br/legislacao].
QUAL O PRAZO LEGAL PARA READMISSÃO DE FUNCIONÁRIOS DEMITIDOS SEM JUSTA CAUSA?
Na dispensa sem justa causa, o empregador deverá respeitar o prazo de 90 (noventa) dias para a recontratação do empregado para que essa demissão não seja considerada fictícia ou até mesmo permanecendo o empregado na empresa mesmo sem registro como se realmente fosse demitido com o único propósito de fraudar para facilitar o levantamento dos depósitos da conta vinculada do trabalhador no FGTS. Base legal: Portaria MTE 384/1992, art. 2º.
MUDANÇA NA ROTINA DAS EMPRESAS
Para atender o eSocial, quais as mudanças fiscais que a empresa terá que efetuar e quais as rotinas serão incluídas no pagamento, lançamentos e declarações? Saiba mais: [www.empresario.com.br/legislacao].
PRODUTOR RURAL NO E-SOCIAL
Pequeno produtor rural que esporadicamente vende a produção para pessoa jurídica, é obrigado a participar do e-social. A partir de que data? Saiba mais acessando: [www.empresario.com.br/legislacao].
EMPRESA CONTRATA TRANSPORTADOR AVULSO DE CARGA-RPA E PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS. O VALOR DESCONTADO DO INSS DESSAS PESSOAS DEVE SER INFORMADO NA EFD REINF OU NO E-SOCIAL?
Esses trabalhadores deverão ser informados no eSocial como "trabalhadores sem vínculo" no evento S 2300, conforme orienta o Manual Operacional do eSocial. O REINF, conforme IN 1701/2017 em seu artigo 2º é restrito para informações envolvendo pessoas jurídicas.
PAGAMENTO DO DSR NA JORNADA DE 12X36
Na jornada de 12X36, em caso de pagamento de horas extras tem DSR? Saiba mais acessando: [www.empresario.com.br/legislacao].

50 anos ORCOSE
Contabilidade
Fundador: José SERAFIM Abrantes
11 3531-3233 - www.orcose.com.br
Rua Clodomiro Amazonas, 1435 - Vila Olímpia - 04537-012 - São Paulo - SP

Empresas & Negócios
netjen@netjen.com.br
www.netjen.com.br

Técnica do registro: como ela pode melhorar a sua produtividade?

